



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.745

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 27/02/2024

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 08, de 05/03/2024. Concede Título de Cidadã Benemérita à Priscila Batista Almeida.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 08/2024



05.03.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Benemerita de Montes Claros à Sr^a.
Priscila Batista Almeida.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada dia - 27/02/2024
- 2 - Comissão Especial.
- 3 -
- 4 - AMPLAÇÃO ÚNICA EM 05.03.2024
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 08, de 05 de Março de 2024

**Concede Título de Cidadã Benemerita de
Montes Claros à sra. Priscila Batista
Almeida**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado à **sra. Priscila Batista Almeida**, o **Título de Cidadã Benemerita de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.


Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara


Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº07, de 05 de Março de 2024
Dispõe Sobre as Contas do Município de Montes Claros(MG) referentes ao Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Montes Claros(MG) referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº08, de 05 de Março de 2024
Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à sra. Priscila Batista Almeida

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado à sra. Priscila Batista Almeida, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº09, de 05 de Março de 2024
Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Fábio de Jesus Ferraz

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao sr. Fábio de Jesus Ferraz, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS- MG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 785/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEME AMIGUINHOS DE JESUS, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE LIMA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao epígrafado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contratação, foi de **R\$ 5.590.324,24** (Cinco milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte quatro centavos), o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEME AMIGUINHOS DE JESUS, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE LIMA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	R\$ 5.137.507,97 (Cinco milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
CONSTRUTORA MD DO BRASIL LTDA	08.612.344/0001-63

Montes Claros- MG, 06 de Março de 2024

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 806/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CEME PLANALTO - NO BAIRRO PLANALTO, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao epígrafado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contratação, foi de **R\$ 3.862.252,27** (Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CEME PLANALTO - NO BAIRRO PLANALTO, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	R\$ 3.374.692,70 (Três milhões trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
TR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	33.728.297/0001-65

Montes Claros-MG, 06 de Março de 2024.

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 466/2023-CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 013/2023

OBJETO CREDENCIAMENTO VOLTADO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM INTERESSE EM DISPONIBILIZAR DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento no julgamento proferido pelo Agente de Contratação (IL 478), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros nos dias 28 de fevereiro de 2023 (IL 479) e parecer jurídico exarado à folha 480, que integram o presente independentemente de transcrição, resolve **HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.217.985/0032-00 e da EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (ANHANGUERA UNOPAR MONTES CLAROS) inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 38.733.648/0001-40.**

Montes Claros/MG, 06 de Março de 2024.
Celeste Leite Fróes
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços
PE048/2024
PROCESSO: 0114/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura eventual aquisição de aquisição de luvas de limpeza, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros - MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail intencao@montesclaros.mg.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Montes Claros, 06 de março de 2024.

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços
PE049/2024
PROCESSO: 0115/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura eventual aquisição de ferramentas elétricas, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros - MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail intencao@montesclaros.mg.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Montes Claros, 06 de março de 2024.

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº-----08-----/2024

Concede título de Cidadã Benemerita De Montes Claros à Sra. Priscila Batista Almeida.

A Câmara Municipal de Montes Claros- Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica outorgado a **Sra. Priscila Batista Almeida**, o título de Cidadã Benemerita de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Montes Claros (MG), 26 de Fevereiro 2024.




Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros



Somos pela Aprovação

A stylized handwritten signature in blue ink.

Nelson
F. dos S. P. M.

Curriculum Vitae

PRISCILA BATISTA ALMEIDA

Data de Nascimento: 07/03/1991

FILIAÇÃO : Mãe- Luciana Cristina Batista Pestana Almeida

Pai- José Benício Oliva Almeida

Mãe de Pedro Batista Almeida Mendes

Endereço: Rua José Lucio Ribeiro, nº 275, Bairro: Jardim Primavera - Montes Claros-MG

Telefones para contato: (38) 229-3000

FORMAÇÃO:

Bacharel em direito pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)

Especialista em Direito Administrativo, licitações públicas e contratos administrativos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Servidora Pública, Diretora de Contratos da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Especialista em licitações e contratos administrativos, Advogada.

Lida com a área da despesa pública há 12 anos. Há mais de sete anos está à frente das licitações do município de Montes Claros, trabalhando com o Prefeito Humberto Souto.